



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

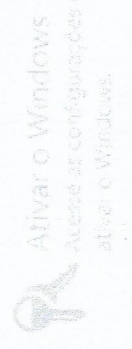
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o LAR DA 3ª IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO - ALSAMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.078.589/0001-27, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019. 131ª da República

RONALDO RAMOS CAMADO  
(D.O. de 27-12-2019)



Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27-12-2019.